

CAPÍTULO 5

O DESAFIO DA DEMOCRACIA EM MOÇAMBIQUE NO ATUAL REGIME “MONOPARTIDÁRIO” NA REFLEXÃO DE NGOENHA

Data de submissão: 13/02/2025

Data de aceite: 01/04/2025

Latifó Fonseca

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Brasil
<https://lattes.cnpq.br/7148590166979626>

RESUMO: Na abordagem a respeito da democracia, inicialmente, encontramos elementos fundamentais que indicam a vivência dessa forma de governação participativa do povo, que consistem em representação partidária num sistema de multipartidarismo, liberdade de expressão, tolerância política e incentivo da criação de partidos políticos. Para que a democracia seja instrumento de desenvolvimento integral dos povos, primeiramente, deve-se criar a cultura de respeito e convivência sadia entre e os partidos no poder e os da oposição. Contudo, o fenômeno que se vive em Moçambique desde 1994, o ano da realização das primeiras eleições presidenciais e legislativas que envolveu muitos partidos, o clima é de conflitos e guerras, quer durante as eleições quer o período pós-eleitoral. Severino Ngoenha, um dos grandes filósofos africanos, especialmente de Moçambique, tem

refletido a questão de se repensar o tipo de democracia que pode servir para aquele país. Ngoenha e seu colega de pesquisa José Castiano acreditam que Moçambique “foi forçado” a aderir a democracia, uma forma de governação que não se resume nas eleições, mas também de várias ações visando o desenvolvimento social, político e econômico do Estado. A pobreza provocada pela guerra civil é acentuada nas áreas sociais principalmente no ensino formal, espaço que deveria ser de educação sobre a cidadania e debates sobre o modelo de governação apropriado para o povo moçambicano. Neste artigo pretendemos apresentar os desafios elencados por Severino Ngoenha que constituem um impasse da democracia em Moçambique, como é o caso do problema dos conflitos e das guerras que são, de acordo com Ngoenha, a consequência da falsa e teórica democracia que o país vive. O objetivo é criar um espaço de debate para que conhecendo as fragilidades que o país enfrenta, haja mais abertura para que se viva a democracia verdadeira, construindo-se dessa forma o Estado Democrático que o povo tanto almeja conquistá-lo.

PALAVRAS-CHAVE: Estado democrático, Moçambique, Ngoenha, Política.

INTRODUÇÃO

A compreensão da democracia continua sendo um desafio não obstante aos avanços dados por vários filósofos e polítólogos. Enquanto alguns países, principalmente do Ocidente, tendem melhorar cada vez mais na forma de viver a democracia, muitos países do Terceiro Mundo, incluindo Moçambique, no entanto, atropelam aquilo que deveria ser uma das ferramentas de progresso dos povos, que é a democracia. O que leva um país a introduzir a democracia, se ao mesmo tempo, não está preparado para respeitar a regra do jogo que rege a tal democracia? Que tipo de democracia pretendem viver, que só se limita na realização de eleições manchadas por fraudes e desrespeito de todo processo eleitoral?

A introdução da democracia num país não deve se limitar somente nas eleições dos seus representantes. Deve haver observância dos elementos que tornam a democracia verdadeira: representatividade, inclusão social, combate à corrupção e introdução de políticas de desenvolvimento socioeconômico, cultural e étnico. Em países como Moçambique, a forma ideal de fugir das críticas da comunidade internacional que ainda apoia, dentre várias áreas, a economia, foi declarar-se como um Estado Soberano, apesar das limitações e violação dos princípios democráticos.

Se as nações estiverem cientes da importância da democracia participativa no desenvolvimento integral da pessoa humana, terão que abraçá-la como dever moral e responsabilidade pessoal e coletiva com vista a sair da pobreza, da exclusão social e das guerras.

Moçambique, neste ano de 2024, celebra trinta anos da introdução do multipartidarismo e das primeiras eleições gerais (escolha do presidente e dos deputados). Segundo Severino Ngoenha, os trinta anos que deveriam ser de progressão em matéria de democracia, o país viveu o pesadelo da violência e das guerras, porque os atores políticos, principalmente o partido no poder, nunca se abriu, para que de fato, houvesse uma verdadeira democracia.

Em tratando-se de um artigo, apresentaremos algumas reflexões sobre a democracia participativa, em seguida vamos discutir os elementos que Severino Ngoenha entende serem desafios para a democracia em Moçambique.

ALGUNS CONCEITOS DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

A concepção republicana da democracia se funda pelo exercício deliberativo e contestativo das decisões políticas. Pettit considera que a ideia de democracia deve se estabelecer sob duplo-aspecto: eleitoral e contestatório (PETTIT, 2006). Onde há repressão e perseguição da oposição, no caso de Moçambique, pode-se questionar se há de fato democracia a partir da teoria de Pettit.

Enquanto Pettit discute a democracia como exercício deliberativo e contestativo das decisões políticas, Hannah Arendt (1965) sustenta que o fundamento da representação é uma das questões cruciais e mais problemáticas da política moderna desde as revoluções do século XVIII. Para Arendt, isso implica nada menos que uma decisão sobre a dignidade do próprio domínio político. Apenas a participação democrática direta proporciona uma alternativa real para o dilema entre mandato ou independência, no qual o representante ou é um mero agente de interesses privados ou é um usurpador da liberdade popular periodicamente eleito.

Considerado o pai da democracia moderna, Rousseau não concorda com a democracia representativa, isto é, de eleições de parlamentares, como forma de vivência da democracia. Rousseau destaca os limites da democracia representativa e sugere no contrato social a participação popular. Na perspectiva de Rousseau, deve-se construir uma democracia direta em que o povo é capaz de expressar sua vontade, em contraposição à democracia representativa que a restringia. A defesa da participação direta, como única forma de expressão da soberania defendida por Rousseau, não se aplica em sociedades complexas como as do final do século XX. Rousseau compreendeu de que: “Jamais existiu, jamais existirá uma democracia verdadeira” (ROUSSEAU, 1974, p. 84).

As eleições, uma das partes da democracia, surgiram para satisfazer a necessidade de composição dos agentes representativos nas instituições políticas: poder executivo e legislativo. O aspecto contestativo observa que os cidadãos participam de forma a dar voz e vez a quaisquer interferências arbitrárias que os representantes políticos possam realizar contra o povo e o bem comum. O Estado democrático de direito possui, igualmente, a estrutura constitucional como forma de proteção e redução da dominação sobre os indivíduos.

Para Pettit (2001, p. 727), estes dispositivos constitucionais foram todos concebidos como meios para se verificar e equilibrar o poder coercitivo do Estado, permitindo-lhes fazer o seu trabalho, mas torna-se a sua proteção contra o poder arbitrário, forçando-o a ser guiado pelo bem comum assumido, e somente pelo bem comum assumido, no exercício de qualquer coação sobre os cidadãos.

O modelo contestatório de democracia se fortalece pela estrutura constitucional de defesa da separação dos poderes e o controle sobre o exercício do poder político. Pettit utiliza figura de estilo da república das razões para a definição do modo de escolha dos representantes políticos e o estabelecimento de políticas públicas. No caso em estudo, da república ainda jovem, se um dia ficar claro essa separação dos poderes, acreditamos que Moçambique terá um dos grandes desafios superados, porque o chefe do executivo é o “todo poderoso”, pois se concentra nele todo poder segundo a Constituição do país.

A ideia de Pettit, em uma frase, é que se a política deve ser aquela em que o Estado não é arbitrário

um servo do povo, ao invés de seu mestre - então ele tem que ser uma república das razões. Tem que haver um debate público em torno da seleção dos representantes pela população e definição das políticas no parlamento, que ajuda a selecionar, em qualquer nível de abstração, os tipos de razões que podem ser invocadas de forma convincente como considerações sobre o bem comum assumido. As decisões que emanam de diversos órgãos públicos que atuam em nome do Estado, e com o apoio coercitivo do Estado, deve ser justificável, direta ou indiretamente, em termos dessas considerações. As decisões devem ser suscetíveis ao desafio pelos cidadãos ou por grupos de cidadãos. Deve haver canais através dos quais aqueles que contestam as decisões podem argumentar que as razões aduzidas não são considerações do bem comum assumido, ou não fornecem apoio para as decisões particulares. Não deveria ser um fórum para esses argumentos – talvez um tribunal, uma comissão parlamentar, ou apenas uma reunião pública - onde a conduta governamental possa ser justa e eficazmente submetida à revisão (PETTIT, 2001, p.728).

O embate político é o que orienta as ideias da república das razões para que as decisões possam ser razoavelmente justificadas. A participação popular não termina nas eleições, mas se estabelece e continua pela participação discursiva e pelo exercício da contestação. Neste caso, a conexão entre a democracia contestatória e o Estado constitucional se realiza pela equânime defesa dos princípios constitucionais e os mecanismos de controle popular.

A democracia republicana, na teoria de Pettit, tem a bidimensionalidade nas instituições políticas. A dimensão eleitoral constitui os representantes que ocuparão os cargos públicos e a dimensão contestatória que possibilita que os cidadãos realizem as críticas aos governantes nos tribunais e nas ruas (PETTIT, 2005, p. 55; PETTIT, 2001, p. 180).

As duas dimensões da democracia, segundo Pettit, se estabelecem como forma de controle das ações dos agentes do poder público: governantes (agentes do governo) e parlamentares. A dinâmica das eleições permite o exercício do controle pela eleição livre, justa e transparente, e aqueles governantes que não tenham atendido aos anseios populares obterão o resultado negativo no pleito. Em caso de compra de votos, muitos candidatos, mesmo com resultado negativo, acabam sendo reeleitos, infelizmente. Este é cenário que se constata em países, como Moçambique em que a eleição é sempre questionável. A contestação popular deveria iniciar o debate público sobre as normas jurídicas e as decisões políticas que não estejam em acordo com o interesse comum. Os eleitores de Moçambique devem criar a consciência sobre o poder de mudança que têm e não se deixar manipular por ninguém.

Segundo Pettit, o controle popular sobre os representantes políticos, pode ser exercido de forma virtual e ativa e se assemelha ao modelo republicano de democracia autoral e editorial. Assim, Pettit compara com o periodista que realiza a atividade de escrita de uma notícia e o editor que realiza as correções e defende o princípio da empresa jornalística. Pettit desenvolve sua reflexão sobre a atuação dos cidadãos como autor e editor da política. De acordo com o autor, a legislação e a fiscalização possuem a equânime responsabilidade nas decisões políticas.

A maneira autoral pode ser realizada pela escolha dos representantes, a participação em plebiscitos e referendos. A ação editorial se configura pela contestação das decisões políticas. Ela poderá ser realizada de forma coletiva ou individual e poderá ser formal, se utilizada a via judicial ou informal, mediante os protestos e manifestações (PETTIT, 2004, p. 62-64).

Para uma democracia participativa, deve haver a liberdade de expressão e de manifestação para que o povo expressa suas ideias e exija dos seus direitos.

Pettit esclarece a respeito da expressão de opinião que deve efetuar:

O controle será óbvio quando a opinião é ativada contra o governo, com as pessoas escrevendo as cartas aos jornais, a mudança de lado em época de eleição, levando as manifestações às ruas, recorrendo à desobediência civil, ou até mesmo praticando a resistência aberta. Mas o controle pode ser eficaz mesmo quando não há materializada a oposição ativa. O fato de tal oposição é sempre possível, e que tenha alguma chance de sucesso, significa que as pessoas mantêm a sua energia mesmo quando elas estão felizes o suficiente para não protestar. E isso vai ser reforçado pelo fato de que o governo é propenso a antecipar os movimentos da opinião pública e se ajustar preventivamente na tentativa de manter o público feliz (2006, p. 310).

Em Moçambique, a manifestação do povo como liberdade de expressão, uma das formas da democracia, é limitada pelo governo da FRELIMO (partido no poder desde 1975) que entende que poderá haver alguma revolução. O atual cenário, portanto, é de desconfiança. O povo não confia mais, e o governo, por sua vez, tem medo de perder o poder ao ceder, para que haja qualquer manifestação pacífica.

Na tentativa de mostrarmos que alguns filósofos africanos, como Severino Ngoenha e José Castiano, que têm inspiração nas reflexões de Rousseau, se faz importante apresentarmos o conceito rousseauano de democracia:

um regime em que o povo se governa a si mesmo, quer diretamente, quer por meio de representantes, eleitos pelo povo para administrar os negócios públicos e fazer as leis de acordo com um regime político, uma forma de vida social, um método de existência e cooperação entre indivíduos membros de uma organização estatal; baseia-se, na ideia de que cada povo é senhor de seu destino, tem o direito de viver de acordo com as leis que livremente adoptar e de escolher livremente as pessoas que, em nome dele e de acordo com a opinião dele, hão-de tratar dos interesses coletivos. (ROUSSEAU, p. 87)

De acordo com o conceito do autor, podemos claramente perceber a contradição e a dificuldade de alguns Estados viverem a democracia, pois cada elemento descrito como chave da democracia, principalmente, os pontos da cooperação e interesses coletivos, **pois cada elemento descrito como chave da democracia possui pontos de cooperação e interesses coletivos.**

Rousseau deve estar, também, consciente dessa dificuldade, porque alguns dão prioridade a ditadura e o egocentrismo. Noutra abordagem, o autor declara que

A democracia supõe, pois, a liberdade e a igualdade; aliás, a igualdade perante a lei é inerente à democracia. Portanto, mesmo quando se afirma que todos são iguais perante a lei, ela não significa um tratamento absolutamente igual para todos, pois sendo os homens diferentes, isso seria a suprema desigualdade. Devendo ser igual para todos, a lei procura tratar cada um conforme ele é realmente; ideal difícil de atingir, mas do qual as boas leis democráticas se tentam aproximar sempre mais (ROUSSEAU, p. 87-88)

A liberdade e a igualdade são também pilares para a construção de uma verdadeira democracia. Entretanto, onde a ditadura é visível, o povo não é livre nem vive a igualdade perante as desigualdades, ou seja, sabendo de que as pessoas são diferentes, no mínimo haveria o respeito dos seus direitos.

DEMOCRACIA OU “DOLARCRACIA” EM MOÇAMBIQUE: O CAMINHO QUESTIONÁVEL SEGUNDO NGOENHA

Pelo fato de não se observar a democracia como deveria ser, Ngoenha entende que em Moçambique se vive o que o filósofo apelidou de *dolarcracia*, que é a ganância do governo na busca por dólares no Ocidente para supostamente realizar as eleições, como parte da democracia. No terreno, os dólares permanecem nas mãos da minoria e não para o bem comum. Não se investe em projetos que visam devidamente impulsionar no desenvolvimento do país.

Usando Moçambique como exemplo, Ngoenha sustenta que

a jovem nação precisa de uma democracia que subordina a economia às escolhas políticas e societárias (a política no posto do comando), de uma democracia que baseia as suas instituições nos imaginários coletivos das populações, sem abdicar dos contributos das histórias políticas e institucionais dos outros países e povos (contrato cultural), ou numa atitude ético-política que levaria as forças políticas a resolverem os seus problemas e diferendos num diálogo prioritariamente entre moçambicanos (contrato político) ou ainda numa organização socioeconômica (sic) distributiva e solidária (contrato social) [sic]. (NGOENHA, 2004, p. 45-46).

No contexto moçambicano, no entender de Ngoenha (2004), a função da filosofia é investigar a mais antiga questão da filosofia política, buscando examinar o melhor regime político e as formas institucionais que se ajustam à realidade histórica específica do país. Embora Moçambique possua uma democracia que muitos consideram ser o melhor regime político, Ngoenha confere à filosofia política moçambicana o desafio de relevar e fundamentar as razões que militam a favor de uma democracia mais participativa.

Ngoenha analisa o problema do terrorismo que castiga Moçambique desde 2017, como um dos temas que o filósofo moçambicano debate em busca de solução. Os ataques terroristas provocaram milhares de vítimas mortais, cerca de um milhão de deslocados e colocaram a província de Cabo Delgado, norte de Moçambique, numa situação de crise humanitária.

Ngoenha (1992) insiste que a filosofia africana deve pensar filosoficamente sobre as preocupações da África e de Moçambique buscando dar respostas e auxílio científico à sociedade. Por isso, ao escolhermos o tema do estado falhado e a construção da cultura de paz, almejamos dar uma contribuição filosófica em busca de soluções dos problemas que ameaçam o país, Moçambique.

Ngoenha (2004) considera que a filosofia africana e moçambicana são projetos do futuro. Entretanto, pela insistência de guerras e diversos conflitos, temos que definir que a filosofia africana e moçambicana são projetos do presente e do futuro breve, pois verifica-se a falta de liberdade, pobreza, corrupção e crescimento de ataques terroristas.

Ngoenha é otimista e acredita que o futuro diferente será o que os africanos fizerem coletivamente, e nesses termos, será resultado de atos políticos.

Em *Os Tempos da Filosofia: Filosofia e Democracia Moçambicana* (2004), Ngoenha e Castiano compreendem que um homem engajado, não necessariamente com um partido, mas com a causa de Moçambique e do seu povo daria mais contribuição na construção da democracia.

As reflexões de Ngoenha e Castiano mostram que tanto o filósofo como o intelectual podem ser compreendidos como porta-vozes de uma sociedade melhor, por serem indivíduos que buscam em suas ações e lucubrações contribuir para melhoria dessa sociedade e da vida dos homens. Ou seja, haveria um Estado Soberano que pauta pela inclusão social; o povo estaria no caminho certo para a construção da cultura da paz e a vivência plena dos Direitos Humanos.

Ngoenha (2004) ousa sugerir para o crescimento político e social de Moçambique, a necessidade de incrementar o contrato social, de estabelecer um contrato político entre os partidos, principais fatores da política nacional, e de redesenhar o quadro institucional, inspirando-se, em primeiro lugar, nos espíritos das tradições dos diferentes grupos, sem no entanto, considerar a contribuição dos outros países e povos na evolução da democracia.

A proposta de Ngoenha (2004) de um projeto para que Moçambique conquiste a liberdade almejada (desenvolvimento econômico e social) e consiga construir uma dimensão moçambicana da democracia, passa necessariamente por um contrato social, político e social. Há necessidade, portanto, de que Moçambique estabeleça três contratos, que de acordo com Ngoenha, possibilitarão um crescimento político e social da sociedade, se ela levar em consideração as necessidades levantadas pelas populações autóctones e se os intelectuais, porta-vozes da comunidade (humanidade), engajarem-se e mediarem o diálogo entre o campo cultural, político e social.

Nos últimos anos (1994-2022), devido aos conflitos armados nos anos eleitorais, ataques terroristas e instabilidade política em Moçambique, Ngoenha tem sido crítico nas suas reflexões, apontando as feridas, mas também, convida a sociedade a pensar e decidir sobre o futuro do país.

Severino Ngoenha (2016) entende que está em jogo o lugar reservado ao povo moçambicano na escolha daquilo que deve ser o tipo de futuro, tal como desenham as suas esperanças. O autor mostra que a cultura da violência militar institucionalizou o anormal em Moçambique independente. Ele discute a democracia militarizada ou *aparatocraciano*, sentido duma parte de congruência, que ele dá ao lugar ocupado pelo povo moçambicano desde a independência de Moçambique (1975) até 1994, data das primeiras eleições gerais no país para escolher o seu próprio futuro. No entanto, no lugar de decidir o bem do país, devido à falta de transparência eleitoral, começa uma série de altos bárbaros cometidos em nome da luta para uma democracia participativa e justa.

Para apontar o processo que leva Moçambique a desviar-se da originalidade de um estado que implica o envolvimento das suas populações, Ngoenha e Castiano discutem que

A segunda República tomou uma postura inversa. Ela peca pela sua ausência. As populações não sentem no Estado – desde as instâncias mais elevadas até ao servente de uma escola ou dum hospital – «uma pessoa jurídica» que está presente e ao seu serviço. O Estado ficou «dólarcrático». Tudo se faz em função do rendimento, do ganho, das mordomias. O funcionário do Estado transformou-se de servidor público em servidor de si próprio, instrumentalizando o privilégio que o seu lugar lhe concede. O funcionário não serve: serve-se. Esta situação está em discrepância com a ideia que as populações fazem de um funcionário. A ideia que as pessoas têm de um professor é de um homem que é uma referência para as populações, não só pelo seu saber, mas também pela sua conduta moral. Ver um professor a vender notas e provas de exame é simplesmente escandaloso. Ver o hospital transformado num comércio ia contra a ideia que as populações tinham da deontologia médica, mesmo sem conhecerem o juramento de Hipócrates. (NGOENHA; CASTIANO, 2010, p.16)

A segunda república para Ngoenha, é a etapa que houve a introdução do chamado multipartidarismo, mas que não se efetivou devido à rigidez do sistema no poder que é a FRELIMO.

Com objetivo de resgatar o que o povo experimentou por algum período, especialmente após a independência, daquilo que Ngoenha chama de primeira República, o autor argumenta

Durante o período da primeira República nós cantámos que a linha de ordem do nosso povo era a unidade, o trabalho e a vigilância. Podemos perguntar se estes valores não têm todo o seu lugar no Moçambique de hoje. Em que é que a unidade pode ser identificada com um regime político? A unidade do nosso povo, contra o tribalismo que está em voga, o regionalismo e o racismo não constituem um valor essencial para o Moçambique de hoje? O trabalho, o fato (sic) de contar com as próprias forças, num mundo de assistidos e objecto (sic) das ajudas e caridade internacional não é um valor a cultivar? A vigilância contra as divisões, com o perigo de recair no colonialismo, na dominação não é um valor a cultivar e a defender? (NGOENHA; CASTIANO, 2010, p.18)

Percebendo a dificuldade de compreensão do conceito da democracia e suas exigências, Ngoenha faz a seguinte abordagem

Por democracia se entende, portanto, um sistema de partidos. Ora, este sistema tipicamente ocidental desde há dois séculos tem vindo a provar a sua funcionalidade. Contudo, no contexto histórico atual (sic), caracterizado pelo fim do bipolarismo, muitos sociólogos e polítólogos se interrogam quanto à pertinência da divisão clássica da política em partidos e a capacidade deste sistema de representar verdadeiras alternativas políticas e, sobretudo, de representar os diferentes estratos da sociedade. (NGOENHA; CASTIANO, 2010, p. 27-28)

A criação de partidos, obedecendo os critérios estabelecidos pela Constituição e da Lei Eleitoral, poderia permitir maior representação na esfera política de Moçambique. Porém, o que se vive em Moçambique é ao contrário, pois há perseguição ou enfraquecimento da oposição.

Como a democracia não pode ser reduzida em simples questões de eleições de partidos ou de presidente que possa representar a sociedade civil, Ngoenha insiste que

A democracia consiste na inserção de cada indivíduo no seio da comunidade e na participação integral na vida daquela. Por isso temos que encontrar um espaço institucional adequado para a implementação democrática e para um diálogo de reconciliação. E este espaço encontra-se prescrito em duas perspectivas... o espaço de reconciliação democrática deve ser uma unidade de pequeno número de membros, dos quais vão necessariamente defender a participação política dos cidadãos e, na *perspectiva política*, o espaço democrático deve de certa forma, permitir um diálogo contínuo e sistemático entre o Estado e as culturas (NGOENHA 2004, p. 188).

Com um partido que se declara de Estado e persegue os demais membros políticos que também querem contribuir com o crescimento de Moçambique, o diálogo seria um caminho, não somente pela harmonia da pluralidade partidária, mas de pensamentos e visões diferentes.

Baseando-se a fatos, principalmente, ao problema de guerras, Ngoenha critica chamando-os de elementos que mancham a democracia, uma das maiores características de um Estado Soberano

Uma cultura política baseada num culto ao conflito, ao contraditório, pode penumbra o espírito da Democracia, espírito este que está profundamente impregnado na história comum dos moçambicanos. E dizer ou colocar as coisas desta forma não significa (e nem pode significar) esquecer as atrocidades cometidas durante a chamada guerra dos 16 anos, em que morreram mais de um milhão de concidadãos. Bem pelo contrário. «Aquilo» não deve voltar a acontecer neste solo pátrio. Colocar a história de Moçambique do lado do espírito comum dos moçambicanos é deixar-nos conduzir pelo espírito da Democracia; ou seja, significa reconhecer o simples facto de que, se todos reclamam a paternidade da Democracia (e nenhum pai reclama a paternidade de um filho que não quer) é porque o espírito da Democracia (melhor: o espírito democrático) está impregnado no fundo, bem no fundo destas almas. E este espírito baseia-se num acordo básico que temos como moçambicanos: de que precisamos de uma Constituição democrática para vivermos conjuntamente. (NGOENHA; CASTIANO, 2010, p. 41-42)

Dessa forma, não há consistência na lamentação em ser pai da democracia, se não há sustento pragmático para que a democracia cresça e chegue à maturidade, isto é, para que Moçambique viva a verdadeira democracia. Não se constrói nenhum país mergulhado nos conflitos e nas guerras.

CAMINHO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO SOBERANO NA COMPREENSÃO DE NGOENHA

Ciente de que a construção de Estado Soberano exige compreensão e maturidade dos membros sociais e políticos, Severino Ngoenha insiste que não se deve enganar a comunidade internacional de que Moçambique é um país democrático e se ainda persiste a perseguição da oposição e a tendência de o partido no poder viver como regime monopartidário. O governo composto pela FRELIMO deve perceber que a democracia não se limita nas eleições, mas deve haver espaço para que a governação seja participativa, ou seja, o povo deve avaliar, criticar e sugerir caminhos rumo à maturidade dessa democracia.

Ngoenha constata o seguinte

Embora a noção de Estado pareça muito mais abstrata (sic) que as noções de Governo e de partido político, a ligação entre eles durante o período de exercício do poder de um determinado partido e seu respectivo Governo, é feita através de pessoas concretas. Assim, é «natural» que alguns partidos políticos, uma vez no poder, queiram criar o maior número possível de «cargos de confiança», ou seja, aqueles cargos em que as pessoas são nomeadas porque se deposita a confiança inteira nos seus titulares. Ora, esta é a forma mais comum que os partidos encontram para se manterem no poder: misturando os cargos políticos «de confiança» com os cargos administrativos do Estado. Este (ou seja, a mistura de cargos políticos com os cargos técnicos administrativos) é um dos efeitos perversos das democracias modernas que os teóricos da separação de poderes não conseguiram superar. Por isso, a este nível, se torna necessário introduzir um método para preservar o espírito democrático. (NGOENHA; CASTIANO, 2010, p. 57)

Em tratando-se de uma opção de viver a democracia, em Moçambique deveria haver, não somente a criação de cargos de confiança para manutenção do poder, mas também a abertura de concursos para que a máquina do Estado seja composta por funcionários competentes e empenhados na construção do país.

Outrossim, Ngoenha vive e acompanha a realidade de Moçambique, que segundo ele, é um estado falhado ou falido devido aos problemas, não somente pela guerra, mas também da falta de liberdade de expressão, da corrupção e do nepotismo. Além disso, o autor mostra-nos que Os Estados, legitimados por poderes constitucionais, como é o caso de Moçambique, têm levado a cabo ações de violência contra os seus cidadãos, e estes consequentemente, se sentem na legitimidade de revoltar-se. Por isso, o país vive em estado de guerra desde 1977 quando a guerra civil iniciou e dizimou muitas pessoas.

A partir do sistema instalado desde 1975, ano da independência, indica que nenhum modelo de governo poderá tirar Moçambique de estado falhado, se antes o povo não tomar a atitude radical de “conversão intelectual”, uma mudança que deve partir da vivência da ética, da moçambicanidade, isto é, o sentido de pertença de cada moçambicano, defesa do bem comum e dos valores tradicionais do povo de Moçambique.

A introdução da democracia não deve ser uma farsa para continuar a receber os dólares do Ocidente. Moçambique deve vivenciar a alegria da democracia com a participação de todos os atores políticos sociais que apostam na construção do Estado Soberano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do Estado Democrático e Soberano em Moçambique passa necessariamente pela “conversão intelectual” que consiste na busca de um ser ético de todos os atores sociais, políticos, culturais, religiosos e econômicos.

Sob esse viés, a filosofia africana é um projeto de futuro e deve haver responsabilidade por todos os filósofos para dirigi-la. Por isso, como o filósofo Ngoenha insiste, os moçambicanos devem possuir uma postura intervintiva no país e não devem cingir-se somente a contemplar e criticar, bem como ter a obrigação de refletir sobre quais são os mecanismos necessários para que a sociedade alcance melhores condições de vida para a população.

Em Moçambique, que vive uma democracia jovem e frágil, necessita haver uma mudança radical: renúncia de todos os traços de corrupção desde a base até o topo da pirâmide social e política, denúncia e abandono do autoritarismo militar e a prática da inclusão social.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. 2^aed. São Paulo, Paz e Terra, 2000.
BONO, Ezio Lorenzo. *Do Federalismo como “Fulcro” da Liberdade em Moçambique*. Maputo.

NGOENHA, Severino Elias. “*Identidade moçambicana: já e ainda não*”. In SERRA, Carlos (Org.), *Identidade, moçambicanidade, moçambicanização*. Maputo: Livraria Universitária – Universidade Eduardo Mondlane, 1998.

NGOENHA, Severino Elias. “*Por um pensamento engajado*”. In NGOENHA, Severino; CASTIANO, José P. *Pensamento Engajado: Ensaios sobre filosofia africana, educação e cultura política*. Maputo: Editora Educar – Universidade Pedagógica, 2011.

NGOENHA, Severino Elias. *Vico e Voltaire: Duas Interpretações Filosóficas da História do Século XVII*. Lisboa, Edições Salesianas, 1991.

NGOENHA, Severino Elias. *Filosofia Africana. Das Independências às Liberdades*. Maputo, Edições Paulistas-África, 2003.

NGOENHA, Severino Elias. *Os Tempos da Filosofia. Filosofia e Democracia Moçambicana*. Maputo, Imprensa Universitária, 2004.

NGOENHA, Severino Elias. *MACHEL, Ícone da 1ª República?* Maputo, Ndjira, 2009. Todorov, T. La Conquête de l'Amerique. La Question de l'outre. Paris, Seuil, 1982. Touré, M. Les Étudiants Africaine Parlent. Revue Présence Africaine. Paris, 1953.

NGOENHA, Severino Elias. *Os tempos da filosofia. Filosofia e democracia moçambicana*. Imprensa Universitária, UEM, Maputo, Moçambique, 2004.

NGOENHA, Severino Elias. *Por uma dimensão moçambicana da consciência histórica*. Porto: Edições Salesianas, 1992.

NGOENHA, Severino Elias. *O retorno do bom selvagem: uma perspectiva filosófica africana do problema ecológico*. Porto: Edições Salesianas, 1994.

NGOENHA, Severino Elias. "Identidade moçambicana: já e ainda não". In SERRA, Carlos (Org.), *Identidade, moçambicanidade, moçambicanização*. Maputo: Livraria Universitária – Universidade Eduardo Mondlane, 1998.

NGOENHA, Severino Elias. *Estatuto e axiologia da educação: o paradigmático questionamento da Missão Suíça*. Maputo: Livraria Universitária – Universidade Eduardo Mondlane, 2000.

NGOENHA, Severino e CASTIANO, José P. *Pensamento Engajado: Ensaios sobre filosofia africana, educação e cultura política*. Maputo: Educar – Universidade Pedagógica, 2011.

PETTIT, P. Freedom as Antipower. *Ethics*, v. 106, p. 576-604, 1996. Disponível em: http://www.princeton.edu/~ppettit/papers/FreedomasAntipower_Ethics_1996.pdf. Acesso em: 5.set.2007.

PETTIT, P. Republican Freedom and contestatory democracy. In: SHAPIRO, I. and HACKER-CORDON, C. ed., *Democracy's Value*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 163-90, 1999.

PETTIT, P. Teoria da Liberdade. Belo Horizonte: Del Rey, 2007b

PETTIT, Philip. 'The Determinacy if Republican Policy: A Reply to McMahon', *Philosophy & Public Affairs*, Vol. 34, pp 275-283. 2006

PETTIT, Philip. Democracia e contestabilidade. In MERLE, Jean-Christophe; MOREIRA, Iuiz. *Direito e legitimidade*. São Paulo, Editora Landy, 2003.

PETTIT, Philip. Republicanism. *A theory of freedom and government*. Oxford, Oxford University Press, 1997a.